

**Presentes:**

Membros do Conselho:

Adalberto Sabino – CORESAN Paranavaí; Adriane Leandro – SESA; Célio da Silva Correia – CORESAN Cornélio Procópio; Cristielen Rizzon Massaroli – CORESAN de Dois Vizinhos; David Pereira Brito – CORESAN Apucarana; Éder Silva Cordeiro – CORESAN Umuarama; Flávia Anastácio de Paula – CORESAN Cascavel; Gilmar Carlos Zampiva – CORESAN Ivaiporã; Isaura Cabral – CEASA; Ivori Aldomar Weide Fernandes - CORESAN Francisco Beltrão; Jaciara Reis Nogueira Garcia – CORESAN Toledo; Janaiara Moreira S. Berbel – CORESAN Campo Mourão; José Adão Faria – CORESAN Irati; Kelly Franco de Lima – CORESAN Londrina; Luciana de Fátima Alonso Kaiser – CORESAN Pato Branco; Luiz de Mauro – SUDIS; Maria Isabel Pereira Correa – CORESAN Ponta Grossa; Marcelo Inácio Stelmach – CORESAN União da Vitória; Márcia Cristina Stokarski – SEAB; Marilze Brandão de Assis – CORESAN Maringá; Maurício Barcellos Degelman – CORESAN Curitiba; Murilo Wendel Luiz - SANEPAR; Patrícia Chiconato – CORESAN Guarapuava; Rosangela Mara Slomski Oliveira – SEED/FUNDEPAR; Roseli Pittner – CORESAN Pitanga.

Outros Participantes: Anatolli Brusamolín – CORESAN Curitiba e Região Metropolitana; Claudia Moreira – ONG Orar; Douglas Habeck – Secretaria de Agricultura de Paula Freitas/PR; Eduardo Rodrigues – CORESAN Cascavel; Fatima Kleina – Residente Técnica da Divisão Sanitária de Alimentos – DVVSA; Gabriela Sell Hugen - Estagiária de Serviço Social do CAOPJDH/MPPR; Huáscar Pessali – UFPR; Ingridy Hartmann - Residente Técnica DVVSA/CVIS/DAV/SESAPR; Janete Sacht - Representante dos Agricultores Familiares do Município de Cascavel – AGRIVEL; João Pedro Montanino Tarastchuk – Estagiário SEAB/ONSEA; Júlia Momii - Residente técnica da SESA - DAV/CPRO/DVPAF; Lhugo Tanaka Júnior – Receita Estadual; Maria Scrham - CORESAN de Cascavel; Roselene Sonda - Assistente Social do CAOPJDH/MPPR; Tainara Blatt - Secretária Executiva do CONSEA Foz do Iguaçu; Timoteo Campos - SUDIS.

Justificativa de Ausências: nenhuma justificativa oficial registrada.

**Pauta:**

1. Abertura
2. Aprovação de pauta e ata
3. Exigibilidade da nota eletrônica para produtor rural – Receita Estadual/SEFA
4. Painel de monitoramento SISAN – MPPR
5. Observatório de Conselhos – UFPR
6. Monitoramento do Plano de SAN – SEED/FUNDEPAR
7. Informes DESAN/SEAB
8. Encerramento

**Memória:** Dando início à reunião, a presidente Roseli Pittner dá boas-vindas aos presentes, agradecendo a participação de todas e todos e encaminhando a aprovação da pauta com posterior discussão de temas gerais. José Adão Faria, conselheiro da regional de Irati relata dificuldade de realização de reuniões em sua região, de forma que o Secretário Executivo Valdenir informa que entrará em contato com o Núcleo Regional da SEAB em Irati para resolver o problema. Passa-se a palavra ao auditor fiscal da Receita Estadual, chefe do setor de Documentação Fiscal Eletrônica do estado do Paraná, Lhugo Tanaka Júnior, que inicia a explicação da futura exigibilidade da emissão de nota eletrônica do produtor rural. Explica os marcos legais pertinentes à matéria, mais especificamente o Ajuste SINIEF 10/2022, legislação nacional definida pelos secretários da Fazenda de todos os estados do Brasil, que estabeleceu a obrigatoriedade da utilização da NFe em substituição à Nota Fiscal Modelo 4, documento físico comumente utilizado pelos produtores. A partir de 1º de julho de 2023 poderá ser obrigatória a emissão de NFe em substituição ao papel, dependendo de um pedido vigente de prorrogação do prazo para maio de 2024, realizado pela OCB e OCEPAR, restando somente um último posicionamento pelo CONFAZ para a postergação do ajuste. O estado do Paraná já possui, entretanto, a Norma de Procedimento Fiscal 31/2015, que internaliza a legislação nacional quanto ao produtor rural, inclusive sobre o procedimento de emissão de nota fiscal eletrônica, que poderá ser alterada pelo Ajuste 10/2022. Quanto ao histórico da NFe, o projeto foi iniciado em 2005 e vem sendo gradualmente implementado, sendo que os produtores rurais aderiram recentemente, em 1º de janeiro de 2021. Contudo, a exigência atual somente é aplicada para produtores com faturamento anual superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo emitir Nota Fiscal Eletrônica em operações interestaduais e comércio exterior. O Auditor explica que um dos trâmites da Nota Fiscal física é a exigência que o produtor se desloque até uma prefeitura para que um funcionário repasse as informações ao sistema de prestação de contas ao Fisco Estadual, para o fim de gerar o índice de participação dos municípios para a posterior partilha do ICMS. O auditor explica que os produtores rurais encontram dificuldades ligadas à falta de conectividade à internet no campo e a falta de familiaridade do produtor com a utilização de ferramentas eletrônicas. Há três meios de emitir a NFe, um deles é o aplicativo Nota Fiscal Fácil, disponível em celulares com sistemas iOS e Android, com login realizado pelo gov.br, podendo cadastrar seu estabelecimento/área produtora e seus produtos. O auditor explica que há facilidade na utilização desse método, visto que os produtos costumam ser identificados por códigos, mas que o Nota Fiscal Fácil permite a busca de produtos por nome. Ainda, o aplicativo permite que o produtor realize notas fiscais de maneira offline, necessitando de internet apenas para transmitir e autorizar a Nota Fiscal eletrônica. Lhugo clarifica que quando do momento do cadastro inicial é necessária a conectividade, porém poderá cadastrar as colheitas mesmo sem internet, com a limitação de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), havendo necessidade de conectar-se após atingir esse montante. Informa que não é um aplicativo exclusivo do Paraná, mas produzido no Rio Grande do Sul para uso em todo território nacional, ou seja, há um trabalho de atualização por vários integrantes do Fisco. Informa também que há diversos esforços para tornar público o aplicativo no Paraná, mas que há baixa adesão do aplicativo no momento, com aproximadamente 400 produtores usuários. Outros meios para emitir a NFe envolvem o Portal da Receita/PR, que não possui a busca por nomes, devendo saber os códigos dos produtos, ou os aplicativos do mercado privado. Finalizada a explanação de Lhugo, foi iniciada a sessão de questionamentos, sendo perguntado pela presidente Roseli Pittner se haverá orientação para ser repassada aos agricultores, ao que o auditor fiscal informou que há orientações pelos canais de comunicação oficiais do Governo do Estado. Luciana Alonso, Coresan Pato Branco, comenta que há dificuldade do acesso à internet e a celulares compatíveis pela agricultura familiar, ainda, pergunta se há outro contato para auxílio da Receita Estadual para retirar dúvidas que podem surgir com a implementação, sendo respondida que as

entidades representativas podem centralizar as dúvidas e enviar ao auditor, sendo que os produtores rurais já possuem um canal direto com as prefeituras, que têm acesso ao coordenador regional da Secretaria da Fazenda. A Conselheira Débora Guerino, CORESAN Toledo, faz alguns questionamentos com relação ao uso do aplicativo, como a inserção dos dados em todos os usos para o cadastro de fornecedores, sendo respondida que o Nota Fiscal Fácil permite que sejam cadastrados todos os clientes, que o Portal gera notas avulsas e que em software de terceiros depende do produto; a produtora também pergunta se para emitir a nota é necessário ter produzido R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao que Lhugo respondeu que esse limite é para emissão de notas offline; Débora comenta que não são todos os produtos que podem ter essa nota emitida, como panificados, processados, animais, tendo a resposta de que os produtos vão sendo adicionados por demanda e que animais já foram contemplados na catalogação; e em sua última questão, perguntou qual a situação dos produtores que não possuem rendimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo o auditor respondido que pode continuar a produzir a nota física, mas que a nova legislação retira o valor para elaboração de NFe, sendo obrigatória a todos. Márcia Stolarski questiona se é possível uma parceria com a Receita Estadual para utilizar o valor das notas geradas para compor a base de dados do Compra Direta, vez que quem estabelece preço para chamada pública é o DERAL, mas que a formação do preço é realizada após o comparecimento nas feiras do produtor para a coleta de dados e formação da base de dados. O auditor respondeu que embora exista a particularidade dos códigos utilizados pela Receita Estadual, é uma parceria viável. Finalizada a fala de Lhugo Tanaka, a presidente Roseli Pittner agradece a presença do auditor chefe do setor de Documentação Fiscal Eletrônica da Receita Estadual do Paraná. Passando a palavra ao Professor Huáscar Pessali, responsável pelo Observatório de Conselhos da UFPR, iniciam-se as explicações acerca do levantamento de dados realizado a partir de junho de 2022 acerca das situações dos conselhos municipais de SAN do Paraná. Explica que os pesquisadores buscaram contato com as prefeituras pelos canais oficiais, como um cidadão faria, não obtendo êxito em adquirir a documentação de SAN dos municípios. Assim, com nova abordagem por telefone, buscando as pessoas à frente dos conselhos, decorreram 10 meses do projeto, que apresentaram as seguintes conclusões: dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios paranaenses, apenas em 37 (trinta e sete) os conselhos de SAN têm página específica no site da prefeitura. Dos 37 municípios, 26 (vinte e seis) disponibilizam o documento básico, que é a lei de criação, sendo que alguns poucos colocam mais material, como decreto, calendário de reuniões e atas. Explica que foram analisados os portais de 399 municípios, sendo que a pesquisa foi finalizada com contato realizado com 313 (trezentos e treze) que deram resposta acerca dos documentos, positiva ou negativa. Os oitenta e seis municípios restantes estão pendentes por ausência de resposta ou a pessoa responsável não pôde ser contatada, de forma que o professor pede o auxílio dos conselheiros. Afirma que 62 (sessenta e dois) dos finalizados possuem regimento interno do conselho, 44 (quarenta e quatro) possuem plano municipal de SAN em vigência, e o restante ou não têm ou o plano já venceu. Ainda, dos 313 municípios, 70 (setenta) tiveram pelo menos uma reunião do conselho em 2022. Finalizando sua fala, o professor Huáscar Pessali mostra a relação dos municípios que não puderam ser contatados, pedindo novamente o auxílio dos conselheiros. Agradecendo a presença e o trabalho do professor, a presidente Roseli Pittner passa a palavra ao procurador de justiça Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto para demonstrar os trabalhos no painel de monitoramento SISAN do Ministério Público. O procurador de justiça registra que o conselho nacional do MP está baixando uma resolução para que todas as promotorias atuem para intervir perante os municípios, de modo a haver maior adesão ao SISAN e que o Paraná possa servir de exemplo para todo o país. A presidente Roseli informa que em reunião na primeira plenária nacional os estados puderam contar como são trabalhados a adesão e o conselho, com suas atividades. Conta que o Paraná foi elogiado e que houve menção à parceria com

o Ministério Público, sendo perguntado se há contrato, verbal ou escrito, para replicar essa parceria em outros estados. O secretário executivo Valdenir Veloso Neto informou que na plenária paranaense de março foi aventada a possibilidade de incluir no painel do SISAN do MP algumas informações, como percentual que os municípios adquirem da agricultura familiar para alimentação escolar, quais municípios possuem povos indígenas e quilombolas registrados. Marilze, conselheira de Maringá, sugere também que exista monitoramento dos equipamentos de SAN, para que seja fiscalizado se estão cumprindo seus objetivos e sejam registradas mudanças; bem como quanto ao monitoramento do PNAE, vez que há municípios que não estão cumprindo. Dr. Olympio responde que há um projeto específico para verificação da compra de pelo menos 30% da agricultura familiar pelo PNAE, e também para o acompanhamento do comitê que analisa a evolução progressiva dos alimentos orgânicos na escola para chegar à meta de 100% em 2030, quanto aos itens a serem inseridos no monitoramento, informa que se faz necessário requerer por ofício as alterações pretendidas. Roselene Sonda, membro do MP, explica que havia maior controle dos municípios em relação à obrigatoriedade de 30% da agricultura familiar, mas que com o advento da pandemia de COVID-19 houve uma desestruturação, de forma que o MP estuda maneiras de retomar o controle. O secretário executivo Valdenir Neto ressalta que há atualmente a criação de subterfúgios para o não cumprimento da lei e seus programas, visto que a pandemia se regularizou e mesmo assim há escusas para não cumprir o estipulado. Em prosseguimento, Dr. Olympio ressalta que é interessante que os membros das CORESAN's acionem os promotores de justiça, relatando a realidade do município, para repassar ao Ministério Público do estado, sendo preferível esta abordagem em lugar das ordens vindas do estado para os municípios. Trata-se de uma estratégia do Centro de Apoio, devendo ser comunicado o promotor de justiça. Com a palavra, o conselheiro Ivori Aldomar, CORESAN Francisco Beltrão, relata sua preocupação com relação à dificuldade de adquirir a certificação do produto orgânico, citando o exemplo de Francisco Beltrão, que encontra-se distante da TECPAR, sendo a mais próxima em Laranjeiras do Sul, sugerindo eventos para discussão de parcerias no intuito de avançar em direção à meta de 100% de alimentos orgânicos nas escolas em 2030. O promotor de justiça explica que um seminário poderia gerar uma melhor agenda sobre o assunto, entretanto, os apontamentos realizados pelo conselheiro Ivori já constam como manifestação do CONSEA, relatando as dificuldades e o que necessita ser feito, devendo ser levadas ao comitê dos orgânicos, de forma a adquirir uma interferência positiva para cumprimento do plano. O promotor de justiça encerra sua fala agradecendo a possibilidade de participação, e informando que houve recentemente um encontro do MP estadual e grupos de trabalho do conselho nacional e de direitos humanos, ambos do Ministério Público, ao dizer que na agenda de urgências do Ministério Público o direito humano à alimentação adequada é o número um, sendo o CONSEA o grande orientador para isso e o MP o braço jurídico do Conselho. Transferindo a palavra à conselheira Rosângela Mara Slomski, SEED/FUNDEPAR, inicia-se os apontamentos do monitoramento do Plano de SAN dos anos 2020-2023, sendo que a Conselheira explica que a SEED tem por objetivo a definição e a execução da política governamental no setor de educação básica e profissional, visando a melhoria das condições da vida da população. Com relação ao levantamento de dados, os resultados obtidos em 2020/2022 apontam a quantia de investimento na aquisição de alimentos, sendo que em 2020 houve R\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de reais), sendo R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) provenientes da agricultura familiar; em 2021 foram R\$ 117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais), com R\$ 59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais) da agricultura familiar; e 2022 com R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões) ao todo, sendo R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais) deles provenientes da agricultura familiar. O levantamento aborda também o aumento da oferta proteica do PNAE/PR, passando de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) investidos

em 2020 para 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões) em 2022. Outra meta do Plano Estadual de SAN, monitorada pela SEED, é o fortalecimento da agricultura familiar pela aquisição de alimentos provenientes desses produtores para a alimentação escolar da rede estadual, por Chamada Pública, em no mínimo 30% do valor repassado pelo governo federal, tendo sido realizada a ação de destinar no mínimo 50% do recurso para a aquisição pela agricultura familiar, obtendo 75% em 2020, 70% em 2021 e 88,2% em 2022. Quanto à aquisição de alimentos orgânicos para as escolas, a meta era de 6%, tendo havido ações para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, prioridade de classificação e contratação de fornecedores de alimentos orgânicos e de base agroecológica, e a exigência de comprovação da condição de produção orgânica. Em relação à aquisição, em quilogramas e valor, em 2020 era de 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil) quilos de alimentos orgânicos da agricultura familiar, totalizando R\$ 11.187.627,50 (onze milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), aumentando para 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil) quilos em 2022, com valor de R\$ 15.180.783,50 (quinze milhões, cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Demonstra também que de 166 municípios que receberam produtos orgânicos do PNAE em 2020, houve um aumento para 270 municípios, o que totaliza 68% de municípios do Paraná. Quanto às medidas regulatórias em SAN, havia meta de controle de qualidade laboratorial dos gêneros alimentícios encaminhados às escolas estaduais pelo programa Alimentação Escolar, em 100% dos lotes adquiridos, e houve ações de inspeção de recebimento dos produtos, coleta de amostrar para ensaios físico-químicos, sensoriais e microbiológicos e análise dos relatórios de ensaio havendo aumento do investimento em análises, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em 2020 para 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 2022. Outra medida regulatória consiste em realizar formação continuada em boas práticas na manipulação de alimentos aos profissionais de escolas estaduais, com meta de treinar 8.000 (oito mil) profissionais, tendo linha de base de 4.886 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis), por meio de formatação do curso EAD, capacitação de agentes educacionais responsáveis pela execução do PNAE para promoção da alimentação saudável e segura para os alunos da rede estadual de ensino, a realização das atividades de EAN e o monitoramento das atividades realizadas. Em relação à prevenção de agravos relacionados à alimentação, a meta era de monitoramento anual do Estado Nutricional e das Necessidades Alimentares Especiais em 85% dos alunos, havendo linha de base de 80%, com ação de ofertar alimentação adequada às necessidades alimentares de cada aluno avaliado, tendo atingido o total de 89% de alunos monitorados em 2022. A conselheira demonstra que houve ampliação do programa Mais Merenda, que havia sido um projeto-piloto durante a pandemia, para atender toda a rede estadual de ensino, proporcionando, além da merenda regular, dois lanches, um no início e outro ao fim do turno de aula. Houve, ainda, avaliações realizadas durante os anos, como avaliação da execução anual dos gestores escolares, avaliação do estado nutricional, testes de aceitabilidade e prestação de contas anual ao FNDE. Explica a conselheira que houve visitas técnicas na maioria dos núcleos regionais de educação para manifestar a importância das merendeiras das escolas, com seu trabalho insubstituível, e com a parceria do gestor, para que a alimentação seja realizada de forma coerente. Abrindo espaço para manifestações e questionamentos, o secretário executivo Valdenir Neto afirma a importância da realização do trabalho do gestor para cobrar sua equipe, mantendo o padrão esperado da alimentação escolar. A conselheira aponta, ainda, que houve trabalhos para instruir os gestores, visto que a alimentação faz parte da educação, e que os alunos já possuem acesso a alimentos que não são nutritivos em outros ambientes, devendo a escola fornecer alimentação de qualidade. A conselheira Marilze, da CORESAN Maringá, realiza questionamentos sobre o Mais Merenda, qual a via para a aquisição e se deve ser adquirido da agricultura familiar ou não há esta obrigatoriedade, bem como sobre a realização da avaliação dos alunos e sobre a pesquisa

das merendeiras e relação com a terceirização deste setor. Rosângela responde ao informar que há a disponibilização de alimentos e recursos, devendo haver os trâmites normais para a prestação de contas para a aquisição de produtos com os recursos; com relação à avaliação nutricional, explica que são realizados os testes todos os anos, entre agosto e setembro, sendo realizados por professores de educação física capacitados, que irão medir peso e altura, averiguando o Índice de Massa Corporal; por fim, quanto às merendeiras os gestores não reclamam da qualidade do serviço das profissionais, mas sim da quantidade de mão de obra, explica que em geral os gestores comunicam que as merendeiras terceirizadas são criativas, havendo exceções de reclamações quanto à formação. Explica que há reclamações sobre a quantidade de refeições que devem ser preparadas de maneira desproporcional à quantidade de profissionais, explica que a quantidade de profissionais não deveria ser baseada pelo número de matrículas na instituição de ensino, mas sim pelo número de refeições. Finalizada a seção de questionamentos, a conselheira Rosângela despede-se e a presidente Roseli Pittner passa a palavra à conselheira Márcia Stolarski, para realizar os informes do DESAN. Márcia Stolarski inicia agradecendo a participação e fala anterior, comentando que o Paraná deve orgulhar-se de sua alimentação, e mesmo com uma equipe enxuta continua a prestar um ótimo serviço. Quanto aos informativos, inicia com o Programa Leite das Crianças, que irá passar por novo credenciamento, que necessita de 60 (sessenta) dias. Contudo, a SEFA não liberou o recurso necessário, de R\$ 129.000.000,00 (cento e vinte e nove milhões de reais), de modo que será necessário realizar um aditivo dos 60 dias, para não deixar os contratos já firmados com ruptura de atendimento. Quanto ao Compra Direta Paraná, a situação atual do programa é de atendimento para 309.000,00 (trezentas e nove mil) pessoas, sendo que o total de pessoas em extrema pobreza no estado do Paraná somam 1.200.000,00 (um milhão e duzentas mil). De tal forma, há esforços pelo pessoal do Compra Direta Paraná para elaboração de planilha com o número de pessoas por município que estão em extrema pobreza, sendo distribuída a verba do programa para quem realmente precisa. Ainda nesse sentido, afirma também ser necessário o banco de dados do CadÚnico e do cadastro do programa, visto que há entidades filantrópicas que não cumprem o pactuado. No edital do programa, ainda, consta que haverá duas advertências para quem não alimentar o sistema, sendo excluído na terceira ocorrência. A conselheira Marilze questiona se as entidades precisam registrar o que é necessário, mesmo que o programa não contemple, de modo a entender a real necessidade das entidades. Em resposta, Márcia informa que os valores não comportam toda a necessidade, de forma que se deve comprar em preferência os alimentos mais baratos, alimentando mais pessoas, e que em alguns municípios há atendimento somente para as pessoas inscritas no CadÚnico, por fim, explica que os municípios devem ter um comprometimento para com as políticas públicas de SAN. O secretário executivo explica que no novo decreto do PAA já consta que o controle social será exercido pelos CONSEA's municipais, de maneira a adequar os municípios com a adesão ao SISAN. O conselheiro Davi Brito, CORESAN Apucarana, questiona sobre os critérios da exclusão de entidades filantrópicas, vez que tem ocorrido pontuais atrasos na produção de alguns alimentos em decorrência do clima, sendo respondido que a exclusão será realizada quando houver uma rotina de faltas. Encerradas as questões, a conselheira Márcia se despede agradecendo a todas e todos e a presidente Roseli Pittner encerra a reunião plenária agradecendo a participação dos presentes.

### **Subscreve a memória:**

Valdenir B. Veloso NETO  
Secretário Executivo CONSEA/PR  
Agente Técnico Profissional SEAB